

Edital FINATEC 02/2016 – FINATEC / UnB / DPP

Apoio a Projetos

1. Objetivo

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, por decisão de seu Conselho Superior, e a Universidade de Brasília, por intermédio do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP, tornam público o presente edital que tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico e/ou artístico relativos a pesquisas a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento, em todas as áreas do conhecimento.

2. Público-Alvo

2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

- 2.1.1 professores do magistério superior do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, em exercício;
- 2.1.2 professores aposentados da UnB vinculados à UnB, como pesquisador colaborador, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006 e devidamente credenciados em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* nesta Universidade.

2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir cadastro atualizado de seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Não poderão participar deste Edital:

- 2.3.1 professores visitantes, substitutos ou voluntários;
- 2.3.2 professores aposentados sem o vínculo formal de pesquisador colaborador com a UnB nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006;
- 2.3.3 alunos de graduação e pós-graduação;
- 2.3.4 pesquisadores colaboradores e Bolsistas de Produtividade em pesquisa do CNPq nível 1.

3. Recursos Financeiros

- 3.1 O total de recursos destinados ao presente edital é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
- 3.2 O valor máximo a ser financiado, por projeto, é de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4. Itens Financiáveis

- 4.1 Material de consumo.
- 4.2 Equipamentos.
- 4.3 Material bibliográfico.

- 4.4 Softwares, notebooks e impressoras comprovadamente para pesquisa científica, tecnológica e/ou artística.
- 4.5 Serviços de terceiros pessoa física e encargos, exceto os não financiáveis.
- 4.6 Serviços de terceiros pessoa jurídica, exceto os não financiáveis.
- 4.7 Combustíveis para execução de trabalho de campo.
- 4.8 Passagens para trabalho de campo e visitas técnicas.
- 4.9 Material de escritório.
- 4.10 Manutenção de máquinas e equipamentos.
- 4.11 Aquisição de animais para pesquisa.

Os itens de capital adquiridos deverão ser alocados na Universidade de Brasília sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e serão doados à universidade ao final do projeto.

5. Itens Não Financiáveis

- 5.1 Despesas com publicidade ou que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- 5.2 Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- 5.3 Aluguel de imóvel;
- 5.4 Aquisição de mobiliário;
- 5.5 Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 5.6 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correios.
- 5.7 Passagens e diárias para participação em cursos e eventos técnico-científicos.
- 5.8 Bolsas de estágio, pesquisa ou de iniciação científica.
- 5.9 Despesas com alimentação.

6. Apresentação das Solicitações de Apoio

- 6.1 As solicitações de apoio serão feitas via Internet, no endereço eletrônico www.finatec.org.br/fomento0216 no período de 15/05/2016 a 15/06/2016.
- 6.2 As solicitações submetidas fora do prazo acima estabelecido não serão recebidas.
- 6.3 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de edital, a critério da FINATEC.
- 6.4 Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 6.5 Só poderá ser feita uma proposta para este edital, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio por participante, quando considerados outros editais da FINATEC e da UnB para o mesmo objetivo.
- 6.6 A apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente ensejará a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelo proponente.
- 6.7 A FINATEC não se responsabiliza por apresentação de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.8 As informações prestadas no sistema eletrônico, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante.
- 6.9 Os documentos a serem enviados eletronicamente deverão estar em formato PDF e constarão de:
 - 6.9.1 arquivo contendo cópias do documento de identidade (RG) e CPF do solicitante;
 - 6.9.2 currículo na plataforma Lattes atualizado;
 - 6.9.3 comprovante de vínculo permanente com a Universidade de Brasília na qualidade de professor doutor. Essa comprovação deverá ser feita exclusivamente mediante declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da UnB, ou cópia do contracheque da UnB. A declaração emitida pelo DGP ou a cópia do contracheque deverão ter data de emissão de até 30 dias anteriores à data da inscrição;
 - 6.9.4 projeto de pesquisa, de desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico contendo no máximo 10 (dez) páginas em espaçamento 1,5, contendo cronograma físico e financeiro detalhado em metas e atividades;
 - 6.9.5 aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, quando o projeto de pesquisa envolver experimentos com seres humanos; ou aprovação do Comitê de Ética em Experimentação Animal, quando envolver experimentos com animais vertebrados.

7. Seleção das solicitações

- 7.1 Somente as solicitações que atenderem aos requisitos quanto à documentação exigida serão encaminhadas para análise e julgamento.
- 7.2 A análise e julgamento das solicitações serão realizados por uma Comissão de Avaliação, subsidiada por análise da área técnica. A criação da Comissão de Avaliação estará a cargo do Decanato de Pesquisa e Pós-graduação – DPP da Universidade de Brasília – UnB.
- 7.3 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.finatec.org.br/fomento0216> em 15/07/2016.
- 7.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser protocolado na FINATEC, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da publicação.
- 7.5 A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela

Comissão de Avaliação, cujo resultado será encaminhado por correspondência eletrônica.

7.6 A FINATEC não divulgará resultados por telefone.

8. Critérios para Julgamento

São os seguintes critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico- científico e sua adequação orçamentária:

Item	Critério de Análise e Julgamento	Pontuação (0 a 10)
A	Mérito, originalidade, grau de inovação, definição dos objetivos e das metas a serem alcançadas.	
B	Adequação da metodologia proposta, do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	
C	Caráter multidisciplinar e multi-institucional da proposta.	
D	Infraestrutura disponível para a execução do projeto.	
E	Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social.	
F	Qualificação do coordenador e dos pesquisadores em relação às atividades previstas quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação.	
	Pontuação Final	0 a 60

- 8.1 Em caso de empate, será selecionada a proposta que apresente maior pontuação no item “E”.
- 8.2 Após avaliação do mérito do projeto, a Comissão poderá recomendar a sua aprovação orçamentária **total** ou **parcial**.
- 8.3 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida e contempladas com recursos seguindo a ordem de classificação até que se atinja o montante previsto neste edital.

9. Prazo de Execução dos Projetos

- 9.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Apoio.
- 9.2 Excepcionalmente, o prazo de execução poderá ser prorrogado, por no máximo 03 (três) meses, com justificativa do coordenador e aprovação da Diretoria Executiva da Finatec.

- 9.3 A prorrogação, quando solicitada, deve ocorrer até 30 dias antes do término de vigência do Termo de Compromisso de Apoio.

10. Repasse dos Recursos

- 10.1 Os recursos somente serão repassados ao proponente após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec.
- 10.2 O beneficiário terá um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à FINATEC e assinar o Termo de Compromisso de Apoio, sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 Por meio do Termo de Compromisso de Apoio, o beneficiário assumirá as seguintes obrigações:
- 10.3.1 encaminhar à Finatec relatório técnico de execução do projeto;
 - 10.3.2 encaminhar à Finatec prestação de contas composta de planilha contendo a relação dos gastos efetuados;
 - 10.3.3 fazer referência ao apoio à pesquisa do edital FINATEC em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura dos trabalhos resultantes desta pesquisa.
- 10.4 O beneficiário deverá efetuar a guarda de todos os documentos fiscais relativos às despesas do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo apresentá-los à FINATEC quando solicitado.

11. Disposições Gerais

- 11.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante deverá estar adimplente junto à FINATEC em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais ou projetos anteriores.
- 11.2 Se por qualquer motivo o beneficiário desistir do apoio, a desistência deverá ser comunicada por escrito à FINATEC.
- 11.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Apoio ficará impedido de participar de qualquer edital da FINATEC até o adimplemento das obrigações.
- 11.4 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.
- 11.5 Ao se inscrever no presente edital, os solicitantes concordam com as regras nele contidas.
- 11.6 O presente edital poderá ser cancelado ou revogado a qualquer tempo, por interesse da FINATEC.

Brasília, 03 de maio de 2016.

Diretoria Executiva da Finatec
Decanato de Pesquisa e Pós Graduação/UnB